



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete

FÁBIO ALVES FERREIRA
Procurador-Geral

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Controlador-Geral

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário da Turispetro

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO KIENTLE FERNANDES
Diretor-Presidente da COMDEP

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6185

Segunda-feira, 24 de maio de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 115 de 21 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação constante no Proc. n.º 0788/2021, face às suas necessidades e atribuições

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.617,61 (sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

I – R\$ 41.815,40 (quarenta e um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.510.00 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 6.254,95 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.510.00 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse da União, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

III – R\$ 14.292,31 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DECRETO N.º 116 de 21 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. n.º 0796/2021, face às suas necessidades e atribuições

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.960,52 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.510.00 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DECRETO N.º 117 de 21 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, conforme solicitação constante no Proc. n.º 0785/2021, face às suas necessidades e atribuições

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.537,60 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), em favor da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional.

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.510.00 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse da União, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 4.537,60 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DECRETO N.º 118 de 21 de maio de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. n.º 0815/2021, face às suas necessidades e atribuições

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.006.881,48 (dois milhões, seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 102.910,18 (cento e dois mil, novecentos e dez reais e dezoito centavos), dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.520.00 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 1.903.971,30 (um milhão, novecentos e três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta centavos), dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.520.00 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 849 de 21 de maio de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE indicar LEONARDO SIMAS VIANNA, como membro titular e RICARDO FERREIRA BARELLI, como membro suplente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Petrópolis, junto ao CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS (Of. n.º 230/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 850 de 21 de maio de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ANA PAULA SOARES DO VALLE NICOLAY THEBALD, matrícula n.º 18578-7, da Função de Assessoramento Superior de Chefe do Departamento de Supervisão e Inspeção Escolar, da

ANEXO AO DECRETO N.º 115 de 21 de maio de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Informação, dados e divulgação de Desenvolvimento Econômico	17.01.23.691.2007.2024	4.4.90.52.00	2.510.00	41.815,40	
		4.4.90.52.00	1.510.00	6.254,95	
Gestão Capacitação Convênios Parcerias	13.01.04.121.2030.2112	4.4.90.52.00	1.540.00	14.292,31	
		4.4.90.39.00	1.540.00		14.292,31
				62.362,66	14.292,31

ANEXO AO DECRETO N.º 115 de 21 de maio de 2021		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências Convênio n. 865938/2018 – Promoção de Melhorias no Espaço do Empreendedor – Fonte 1,510	2.4.1.8.10.09.01.31	6.254,95
		6.254,95

ANEXO AO DECRETO N.º 115 de 21 de maio de 2021	
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro Exercício Anterior Espaço do Empreendedor – Convênio 865938/18 – Fonte Recursos 2.510.00	41.815,40
41.815,40	

ANEXO AO DECRETO N.º 116 de 21 de maio de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Capacitação Convênios Parcerias	19.01.15.451.2030.2.112	4.4.90.51.00	1.510.00	179.960,52	
				179.960,52	-----

ANEXO AO DECRETO N.º 116 de 21 de maio de 2021		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferência de Convênio da União n.º 869765/2018 – Pavimentação Av. Koeler	2.4.1.8.10.09.01.41	179.960,52
		179.960,52

ANEXO AO DECRETO N.º 117 de 21 de maio de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Política de Valorização da Mulher	22.01.04.244.2005.2016	4.4.90.52.00	1.510.00	200.000,00	
Gestão Capacitação Convênios Parcerias	13.01.04.121.2030.2112	4.4.90.52.00	1.540.00	4.537,60	
		4.4.90.39.00	1.540.00		4.537,60
				204.537,60	4.537,60

ANEXO AO DECRETO N.º 117 de 21 de maio de 2021		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferência Convênio n.º 904185/2020 – Aquisição de Container Habitacional, Equipamentos e Veículos Casa Acolhida	2.4.1.8.10.09.01.50	200.000,00
		200.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 118 de 21 de maio de 2021					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão e Capacitação de Convênios e Parcerias	19.01.15.451.2030.2112	4.4.90.39.00	2.520.00	102.910,18	
		4.4.90.39.00	1.520.00	1.903.971,30	
				2.006.881,48	-----

ANEXO AO DECRETO N.º 118 de 21 de maio de 2021		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências de Convênio – Contenção Encostas Somando Forças 007/2013	2.4.2.8.10.09.01.04.00	1.903.971,30
		1.903.971,30

ANEXO AO DECRETO N.º 118 de 21 de maio de 2021	
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro de Exercício Anterior Somando Forças Encostas 007/2013 – Fonte de Recursos 2.520.00	102.910,18
102.910,18	

Secretaria de Educação, símbolo FASD, a partir de 15/05/2021. (Of. n.º 622/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 851 de 21 de maio de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a Lei n.º 7.556/2017, ANA PAULA SOARES DO VALLE NICOLAY THEBALD, matrícula n.º 18578-7, para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar do CEI Professora Anna Maria Nardi – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 15/05/2021. (Of. n.º 622/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 852 de 21 de maio de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs: 7.510/2017, 7.516/2017, 7.556/2017, KARINE VAZ TORALDO, matrícula n.º 20141-3, para exercer a Função de Assessoramento Superior de Chefe do Departamento de Supervisão e Inspeção Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo FASD, a partir de 15/05/2021. (Of. n.º 623/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 853 de 21 de maio de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS ASSUMPTÃO, matrícula n.º 19524-3, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle Logística da Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período de 03/05/2021 a 13/07/2021. (Of. n.º 624/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 847 de 20 de maio de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ROBSON NIEMEYER ESPOSEL DE MELLO, matrícula n.º 23595-4, do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Permanente, a partir de 06/04/2021. (Proc. n.º 13187/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

(Republicada por ter saído com incorreção)

Secretaria de Administração de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 034/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2021, livro C-29, fls. 22/24. Processo Administrativo n.º 46845/2020. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de material de consumo médico hospitalar para atender as demandas das Unidades de Saúde – SMS, COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA, PLS, HMNSE E SAMU. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 449.500,00. Os Programas de Trabalho n.º 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.09, fonte 1.214.99, nota de empenho n.º 355/2021, 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.09, fonte 1.214.99, nota de empenho n.º 356/2021, e 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.09, fonte 1.214.42, nota de empenho n.º 357/2021, todas do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 096/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 10/2021, livro G-19 fl. 18. Processo Administrativo n.º 206760/10. Termo Aditivo ao Contrato de locação n.º 020/11, entre o Município de Petrópolis e AMA VALE – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DAS VIDEIRAS E ADJACÊNCIAS. O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original por mais 24 meses. O valor global é de R\$ 40.249,44. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.17, Fonte 1.214.01, Nota de empenho n.º 546/21, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Ao terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 119/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2021, livro D-33, fl. 13. Processo Administrativo n.º 5084/18. Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, 008/19, entre o Município de Petrópolis, e R.A.M. MARQUES LTDA – EPP. O objeto é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original por mais 12 meses. O valor global é de R\$ 214.000,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2018.2059.3390.39.11, fonte 1.214.01, Nota de Empenho n.º 510/21, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original. Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 341/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 15/2021, livro F-82, fls. 168/180. Processo Administrativo n.º 27966/2018. TRANSCRIÇÃO DO CCER entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP – ESC CONVENIADA N SRA DO AMPARO. O objeto é estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. O prazo será de 12 meses, sendo prorrogado automaticamente pelo período de até o máximo 60 meses, desde que o CONTRATANTE não se manifeste

expressamente em contrário Assinado em 12 de 09 de 2018 e transcrito aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 342/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2021, livro F-82, fls. 181/201. Processo Administrativo n.º 27967/2018. TRANSCRIÇÃO DO CUSD – CATIVO entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP RESTAURANTE POPULAR. O objeto é regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. O prazo será de 12 meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 meses, desde que o CONTRATANTE não expresse manifestação em contrário. Transcrito aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 343/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2021, livro F-82, fls. 202/214. Processo Administrativo n.º 27967/2018. TRANSCRIÇÃO DO CCER entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP RESTAURANTE POPULAR. O objeto é estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. O prazo será de 12 meses, sendo prorrogado automaticamente pelo período de até o máximo 60 meses, desde que o CONTRATANTE não se manifeste expressamente em contrário Assinado em 12 de 09 de 2018 e transcrito aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 357/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2021, livro F-82, fls. 219/239. Processo Administrativo n.º 27969/2018. TRANSCRIÇÃO DO CUSD – CATIVO entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO. O objeto é regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. O prazo será de 12 meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 meses, desde que o CONTRATANTE não expresse manifestação em contrário. Transcrito aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 358/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2021, livro F-82, fls. 240/252. Processo Administrativo n.º 27969/2018. TRANSCRIÇÃO DO CCER entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CENTRO. O objeto é estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. O prazo será de 12 meses, sendo prorrogado automaticamente pelo período de até o máximo 60 meses, desde

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



que o CONTRATANTE não se manifeste expressamente em contrário Assinado em 12 de 09 de 2018 e transcrito aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 359/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 22/2021, livro F-82, fls. 253/273. Processo Administrativo n.º 27972/2018. TRANSCRIÇÃO DO CUSD – CATIVO entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP – ESC. MUN. HERCÍLIA HENRIQUES MORET. O objeto é regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. O prazo será de 12 meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 meses, desde que o CONTRATANTE não expresse manifestação em contrário. Transcrito aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 360/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2021, livro F-82, fls. 274/286. Processo Administrativo n.º 27972/2018. TRANSCRIÇÃO DO CCER entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP – ESC. MUN. HERCÍLIA HENRIQUES MORET. O objeto é estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. O prazo será de 12 meses, sendo prorrogado automaticamente pelo período de até o máximo 60 meses, desde que o CONTRATANTE não se manifeste expressamente em contrário Assinado em 12 de 09 de 2018 e transcrito aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 377/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 24/2021, livro F-82, fls. 287/307. Processo Administrativo n.º 27974/2018. TRANSCRIÇÃO DO CUSD – CATIVO entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP CENTRO DE ED INF ANGELA M DA C SILVA. O objeto é regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. O prazo será de 12 meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 meses, desde que o CONTRATANTE não expresse manifestação em contrário. Transcrito aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 378/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2021, livro F-82, fls. 308/320. Processo Administrativo n.º 27974/2018. TRANSCRIÇÃO DO CCER entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP CENTRO DE ED INF ANGELA M DA C SILVA. O objeto é estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. O prazo será de 12 meses, sendo prorrogado automaticamente pelo período de até o máximo 60 meses, desde que o CONTRATANTE não se manifeste expressamente

em contrário Assinado em 12 de 09 de 2018 e transcrito aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 379/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2021, livro F-82, fls. 321/341. Processo Administrativo n.º 27975/2018. TRANSCRIÇÃO DO CUSD – CATIVO entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a PMP – ESC. MUN. HERCÍLIA HENRIQUES MORET. O objeto é regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. O prazo será de 12 meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 meses, desde que o CONTRATANTE não expresse manifestação em contrário. Transcrito aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 380/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2021, livro F-82, fls. 342/354. Processo Administrativo n.º 27975/2018. TRANSCRIÇÃO DO CCER entre a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. e a ESC. MUN. HERCÍLIA HENRIQUES MORET. O objeto é estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros. O prazo será de 12 meses, sendo prorrogado automaticamente pelo período de até o máximo 60 meses, desde que o CONTRATANTE não se manifeste expressamente em contrário Assinado em 12 de 09 de 2018 e transcrito aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 035/2021

Proc. 18225/2021– Autorizo a concessão de auxílio financeiro para recambiamento da adolescente Manix Gomes Silva, CPF 172.798.587-75. Publique-se em 11/05/2021.

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 29/2021

PROC. 10567/2021– RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO II ART. 24 CAPUT DA LEI 8.666/93 CONFORME PARECER DO GAJAF/SDE E AUTORIZO A EMISSÃO DO EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA TELNET SERVIÇOS E COMERCIO EM INFORMÁTICA LTDA ME, NO VALOR DE R\$ 3.473,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) DESDE QUE ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. Em 19/5/2021

PROC. 17.028/2021– RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO II ART. 24 CAPUT DA LEI 8.666/93 CONFORME PARECER DO GAJAF/SDE E AUTORIZO A EMISSÃO DO EMPENHO EM FAVOR DA EMPRESA PROCERTI CERTIFICADORA DIGITAL EPP, NO VALOR

DE R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS) DESDE QUE ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. Em 19/5/2021

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Decreto de delegação de competência 006/2017

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO N.º 012/2021

– Expediente do dia 20/05/2021
10806/2021– Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 22/2021, de acordo com o disposto no art. 4, XXII da Lei n.º 10520/2002 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. 10806/2021– Adjudico o objeto à Empresa: SANEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 22.450.000,00.

Em: 20 de maio de 2021.

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Decreto n.º 015 de 05 de fevereiro de 2021

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 038/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 17034/20. Objeto: aquisição de botas (EPI) para profissionais do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp – HMNSE – Secretaria De Saúde. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/21. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.122.2019.2065.3390.30.00 – Fonte 1213.98. Valor Global: R\$ 3.356,37. Homologação: 08/03/21.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 039/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 34637/20. Objeto: aquisição de monitores multiparamétricos para atender as necessidades da Unidade de Tratamento Intensivo – UTI do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp – HMNSE – Secretaria de Saúde. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 009/21. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.302.2018.2062.4490.52.00 – Fonte 1001; 18.02.10.302.2018.2062.4490.52.00 – Fonte 1214.99. Valor Global: R\$ 215.000,00. Homologação: 08/03/21.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 040/21 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 27516/20. Objeto: registro de preços para fornecimento de refeições “tipo quentinha”, para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde/SMS, para período de 12 (doze) meses. Base Legal: Artigo 2º, § 1º, artigo 3º e artigo 4º da Lei 10.520/02, e art. 12 Decreto Municipal 335/06, c/c art. 38 e 43 da Lei 8666/93. Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/21. Programa de trabalho n.º: 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 1214.99; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1214.99; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 1001.99; 18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 1214.99. Valor Global: R\$ 2.691.200,00. Homologação: 17/03/21.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde